PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 131/2025

DISPENSA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE BRACO DO TROMBUDO-SC**, Inscrito no CNPJ Nº 95.952.230/0001-67, com sede à Praça da Independência, 25- Centro, Braço do Trombudo/SC - CEP – 89.178-000, representada, neste ato, pelo seu Prefeito, senhor **ADRIANO TREINATTI**, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n. 126/2023, e de outras normas aplicáveis, AUTORIZAM a realização de Dispensa de Licitação Eletrônica de licitação mediante as condições estabelecidas neste edital.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 131/2025	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	**08/07/2025 – 08h00min - Horário de Brasília**
DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	**11/07/2025 – 08h59min - Horário de Brasília**
INÍCIO DA FASE DE LANCES	**11/07/2025 – 09h00min - Horário de Brasília**
FIM DA FASE DE LANCES	**11/07/2025 – 14h59min - Horário de Brasília**
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DE AVISO	
ENDEREÇO DA DISPUTA DE PREÇOS	**www.comprasbr.com.br**
ACESSO AO AVISO	**www.comprasbr.com.br - www.bracodotrombudo.sc.gov.br - www.diariomunicipal.sc.gov.br**
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	**MENOR VALOR POR ITEM**
INSTRUMENTO CONTRATUAL	**CONTRATO ADMINISTRATIVO**
EXCLUSIVA	**NÃO**
COTA RESERVADA ME/EPP	**NÃO**
EXIGE AMOSTRA	**NÃO**
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES	**R$ 1,00**
FUNDAMENTAÇÃO	**Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n. 126/2023**

1. OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação eletrônica a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, realização, aplicação, correção e divulgação dos resultados de concurso público, destinado ao provimento de

cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, conforme especificações previstas neste edital de dispensa bem como de seus anexos.

1.2 Para fins de oferecimento de proposta, o valor máximo permitido está previsto no item da tabela abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário estimado (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa para realização de concurso. A empresa contratada será responsável por: Planejamento e organização geral do concurso público, incluindo elaboração de cronograma e definição das etapas; Elaboração de editais, formulários, manuais e demais documentos relacionados ao certame; Inscrições dos candidatos, com plataforma online segura e com acessibilidade; Arrecadação das taxas de inscrição (com repasse à contratante) Elaboração, impressão e aplicação das provas objetivas, discursivas, práticas e/ou de títulos, conforme exigência dos cargos; Correção das provas, com aplicação de critérios objetivos e transparentes; Divulgação dos gabaritos, resultados parciais e finais, com possibilidade de interposição de recursos; Atendimento aos candidatos, incluindo canal de comunicação (telefone, e-mail e/ou plataforma); Segurança e sigilo de dados e informações dos candidatos e das etapas do certame; Fornecimento de relatórios e documentação final do concurso, com dados estatísticos e resultados finais homologáveis; Apoio técnico e jurídico durante todo o processo de execução do concurso.	UN	1	R$ 21.383,33	R$21.383,33

1.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

1.4 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Dispensa, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) do ComprasBR.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Dispensa Eletrônica constante da página do ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os licitantes que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações - Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 Poderão participar as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à ComprasBR.

3.3 Para participar, o fornecedor interessado não deve ter sido declarado inidôneo, suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração pública.

3.4 Não poderão participar deste edital os fornecedores:

3.4.1 Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4.5 Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, podendo ser utilizado os modelos de proposta nos anexos deste edital.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos para o envio de propostas.

4.2.1 A empresa licitante não poderá indicar como marca o nome da própria empresa, sob pena de desclassificação por identificação. Nestes casos, deverá constar a marca como "própria".

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, assumindo:

4.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.8.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos;

4.8.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

4.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5. DA FASE DE LANCES

5.1 A partir do horário estabelecido para início de lances previsto neste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até o horário fim estabelecido para recebimento de lances.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica.

5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 Durante a fase de lances, o Agente de Contratações poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.8 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratações no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada no horário estabelecido no edital, sem prorrogação do prazo, mesmo diante de lances no último minuto.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1 Contiver vícios insanáveis;

6.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

6.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 ***OS DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER ENVIADOS JUNTAMENTE COM O CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, EM CAMPO PRÓPRIO, NO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICO.***

7.2 A pessoa jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:
7.2.1 Habilitação jurídica
7.2.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.2.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
7.2.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
7.2.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
7.2.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva.

7.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista
7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de PessoasFísicas, conforme o caso;
7.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
7.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
7.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
7.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa àatividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa àatividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira
7.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
Obs.: **EMPRESA SOB FALÊNCIA, QUE SE ENCONTRA SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO, OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, QUE NÃO APRESENTE, DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIROS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL SERÁ CONSIDERADA INABILITADA**.

7.2.4 Qualificação Técnica
7.2.4.1 Apresentar no mínimo, 01 (um) de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem ter a proponente executado a qualquer tempo, ou estar prestando serviço compatível com o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade do serviço prestado.

7.2.5 Declarações
7.2.5.1 Declarações obrigatórias (conforme modelo do Anexo III).

7.2.6 Proposta
7.2.6.1 Proposta preenchida e assinada (preferencialmente conforme modelo do Anexo IV).

7.3 No julgamento da habilitação e das propostas, poderá ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.

7.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica.

7.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.9 Será analisada apenas a documentação da licitante vencedora.

7.2.5 Declarações

7.2.5.1 Declarações obrigatórias (conforme modelo do Anexo III).

7.2.6 Proposta

7.2.6.1 Proposta preenchida e assinada (preferencialmente conforme modelo do Anexo IV).

7.3 No julgamento da habilitação e das propostas, poderá ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.

7.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica.

7.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o MUNICÍPIO DE BRACO DO TROMBUDO examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.9 Será analisada apenas a documentação da licitante vencedora.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Dispensa de Licitações.

8.2.1 O contrato será encaminhado pelo endereço eletrônico informado no cadastro junto ao sistema de dispensa eletrônico para assinatura digital em até 05 (cinco) dias úteis a contar do envio da correspondência eletrônica. Não haverá o envio de contrato por correspondência postal ou coleta de assinatura física.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica.

10. DO PAGAMENTO POSTECIPADO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos documentos do Concurso, e após emissão da Nota Fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE, podendo ser exigido relatório detalhado caso necessário.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente e ao recebimento definitivo do objeto do contrato pelo seu fiscal.

10.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

10.5 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

10.6 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

11. DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

12. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

12.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o prazo do limite legal previsto no artigo 107 da Lei 14.133/2021, utilizando-se para fins de reajuste o índice do INPC, ou, na ausência deste, outro índice aplicável.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial dos Municípios bem como no Portal da transparência municipal. As condições de entrega e obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência.

13.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2.1 Republicar o presente Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica com uma nova data;

13.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3 As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9 As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 Não será admitida a sub-contratação do objeto licitatório.

13.13 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta Dispensa; sejam mandadas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.15 Integram este Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Declarações Obrigatórias;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Braço do Trombudo/SC, 07 de julho de 2025

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2025.07.07 13:40:28 -03'00'

Adriano Treinatti

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para a organização e execução de concurso público, conforme os fundamentos a seguir:

- O Município de Braço do Trombudo possui diversos cargos vagos, decorrentes de aposentadorias, exonerações ou criação de novos cargos por força de lei. Essa situação compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, tornando imprescindível a realização de novo concurso para o provimento de cargos efetivos, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Assim, a administração municipal não pode realizar contratações permanentes sem a devida realização do certame.

- A Prefeitura Municipal não dispõe de estrutura técnica, material e de pessoal suficientes para planejar,

elaborar, aplicar, fiscalizar e corrigir as provas com a segurança, isonomia, sigilo e transparência exigidos em um concurso público. Diante disso, a contratação de empresa especializada e com experiência comprovada no setor é medida que se impõe, a fim de garantir a lisura e a credibilidade do processo seletivo.

- Empresas especializadas possuem expertise na organização de concursos públicos, bem como os recursos

humanos e tecnológicos adequados para a elaboração e aplicação das provas, atendimento aos candidatos, prevenção de fraudes e prestação de contas, assegurando que todo o processo ocorra de forma transparente, segura e dentro dos prazos estipulados.

- A contratação de empresa especializada representa uma solução eficiente e célere para que o Município

possa preencher os cargos necessários, evitar a sobrecarga de servidores existentes e garantir a manutenção e melhoria dos serviços públicos essenciais à população.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a realização de mediante processo licitatório adequado, respeitando os princípios da administração pública e a legislação vigente.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário estimado (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa para realização de concurso. A empresa contratada será responsável por: Planejamento e organização geral do concurso público, incluindo elaboração de cronograma e definição das etapas; Elaboração de editais, formulários, manuais e demais documentos relacionados ao certame; Inscrições dos candidatos, com plataforma online segura e com acessibilidade; Arrecadação das taxas de inscrição (com repasse à contratante) Elaboração, impressão e aplicação das provas objetivas, discursivas, práticas e/ou de títulos, conforme exigência dos cargos; Correção das provas, com aplicação de critérios objetivos e transparentes; Divulgação dos gabaritos, resultados parciais e	UN	1	R$ 21.383,33	R$21.383,33

	finais, com possibilidade de interposição de recursos; Atendimento aos candidatos, incluindo canal de comunicação (telefone, e-mail e/ou plataforma); Segurança e sigilo de dados e informações dos candidatos e das etapas do certame; Fornecimento de relatórios e documentação final do concurso, com dados estatísticos e resultados finais homologáveis; Apoio técnico e jurídico durante todo o processo de execução do concurso.				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos ou empregos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo público, ressalvadas as nomeações para os empregos públicos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).

O concurso público atende aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, quais sejam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante de tal fato, e cumprindo-se a obrigatoriedade de atendimento à legislação vigente e após Estudo Técnico Preliminar feito, onde foram apresentadas as necessidades, as pesquisas de valores e bem como os resultados pretendidos, constatou-se viável a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a contratação de empresa ou instituição para realização dos serviços.

4. DOS CARGOS PÚBLICOS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REQUISITOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE VAGAS*:

	Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento	Escolaridade
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	1 + CR	40 H	3.548,96	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de2º Grau
2	TESOUREIRO	1	40 H	6.813,50	Ensino Superior Completo em Administração ou

					Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
3	FISCAL DE TRIBUTOS	1	40h	3.650,45	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau
4	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	CR	40 H	4.375,89	Ensino médio completo com formação específica em técnico em edificações
5	OPERADOR DE MÁQUINA	01+ CR	44 H	3.267,51	Séries Iniciais do ensino Fundamental (4ª série), Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "C" ou superior e experiência na área da atuação.
6	AUX.SERV. GERAIS TRAB. BRAÇAL	01 +CR	44H	2.288,40	Séries Iniciais do ensino Fundamental (4ª série)
7	MOTORISTA	1+ CR	44H	2.591,46	Séries iniciais do Ensino Fundamental (4ª série), portador de carteira nacional de habilitação "D" ou superior e experiência na área atuação.
8	INSEMINADOR	01 +CR	44H	2.484,44	Portador de Certificado de conclusão de curso de 1º grau e experiência na área de atuação
9	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	1+CR	44H	2.591,46	Séries iniciais do Ensino Fundamental (4ª série), portador de carteira nacional de habilitação "B" ou superior e experiência na área atuação.
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 +CR	40H	3.379,95	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
11	NUTRICIONISTA	1	16 H	5.659,76	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
12	FISIOTERAPEUTA	1	20 H	7.074,59	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

13	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF	1	40H	2.993,44	ENSINO MÉDIO COMPLETO
14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PSF	1 +CR	40H	2.886,76	Curso de2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
15	PSICOLOGO	1	20 H	3.380,00	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
16	ASSISTENTE SOCIAL	1+ CR	20 H	2.636,38	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	CR	20 H	2.372,77	Formação de nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena em Educação Física, nos termos da legislação vigente e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	CR	15H	1.779,57	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática.
19	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	CR	40 H	4.745,54	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Inglês.
20	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	CR	25 h	2.965,96	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou Curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso.
21	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR	20 H	2.372,77	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena em Ciências
22	PSICOLOGO	CR	40 H	6.760,01	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.
23	Agente Ambiental	CR	40H	6.922,25	Ensino Superior Completo em Engenharia

					Sanitária ou Engenharia Ambiental, com o Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
24	Farmacêutico	1	40H	6.473,39	Ensino Superior com Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF
25	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	40H	3.036,00	Ensino Médio Completo / Curso completo de Atendente de Farmácia, com carga horária mínima de 60 horas
26	ENFERMEIRO PSF	1	40H	6.624,79	Portador de certificado de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

* A tabela poderá sofrer alteração, em caso de ocupação/desocupação de cargos até a efetiva publicação do edital.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

5.1 Deverão ser privilegiadas disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos cargos públicos, definindo-os junto com a Comissão de Concurso Público, sugerindo-se:

5.1.1 Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Legislação para os cargos de nível médio e superior;

5.1.2 Deverão ser observadas as leis ou normas vigentes, jurisprudência e/ou doutrina dominante;

5.1.3 Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de abertura do concurso público;

5.1.4 Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil dos empregos públicos.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão realizadas provas objetivas, praticas e de títulos.

6.2 As provas objetivas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) questões.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1 Conforme disposto o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na Dispensa eletrônica.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os serviços que deverão ser prestados são de planejamento, organização, coordenação e execução de concurso público. A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 O prazo para conclusão dos trabalhos será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa de interesse público.

8.5 A proponente deverá cadastrar sua proposta de preços e a documentação no Portal de Compras Públicas.

8.6 A escolha do prestador do serviço dar-se-á pelo MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e proposta.

8.7 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.8 Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

8.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

9 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A sugestão do cronograma de execução do objeto segue abaixo:

ETAPA	PERÍODOS/PRAZOS
Publicação do Edital	Até 15 dias após o contrato
Inscrições	30 dias corridos (site da contratada)
Prazo de impugnação do Edital	03 dias após início das inscrições
Solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	15 dias corridos após início das inscrições
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	05 dias após encerramento das inscrições
Prazo para recurso quanto a homologaçãodas inscrições	02 dias após publicação da relação deinscrições homologadas
Emissão dos Cartões de Inscrição (site da contratada)	No máximo, até 10 dias corridos antes da data de realização das provas.
Execução da prova objetiva e prática	01 dia
Publicação dos Gabaritos Preliminares	Às 20 horas do dia da realização das provas escritas
Prazo de recursos contra questões da provaobjetiva e Gabarito Preliminar	02 dias corridos
Publicação do Gabarito Oficial, classificação da prova objetiva	05 dias corridos
Recebimento de recurso contra a publicação da classificação final da prova objetiva	02 dias corridos
Publicação da classificação da prova detítulos	02 dias corridos
Recebimento de recursos contra classificação prova de títulos	02 dias corridos
Resultado preliminar do Concurso Público	03 dias corridos
Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Concurso Público	02 dias corridos
Edital de homologação final	05 dias corridos

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.383,33 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e três centavos). Demonstrada conforme Pesquisa de Preços.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 **Caberá à Contratada:**

10.1.1. Realizar reunião com a Comissão de Concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a assinatura do contrato, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento;

10.1.2. Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da reunião prevista no item 10.1.1, a minuta do edital do concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão do Concurso, assim como o cronograma de sua realização definitivo, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários;

10.1.3. A Comissão avaliará o edital e, em sendo aceito, deverá ser imediatamente publicado pela contratada;

10.1.4. Em não sendo aceito o edital, as correções e ajustes apontados pela Comissão deverão ser procedidos no prazo máximo de dois dias úteis;

10.1.5. Disponibilizar em sua página oficial da internet, o inteiro teor do edital, bem como formulário próprio para inscrição online, pedido de isenção de taxa de inscrição, emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição e demais atos relativos ao concurso, tais como: eventuais retificações, publicação de resultados provisórios e oficiais, convocações para etapas, até a homologação do certame;

10.1.6. Apresentar à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final para inscrições, relação dos pagamentos recebidos e das inscrições confirmadas;

10.1.7. Disponibilizar, em sua página oficial da internet, a lista dos inscritos, dos locais e horários de prova de cada candidato nas datas previstas no cronograma;

10.1.8. Elaborar estudos e pesquisas referentes ao conteúdo programático para todos os empregos públicos;

10.1.9. Será de sua responsabilidade a elaboração das questões objetivas, que deverão ser elaboradas por profissionais especializados, podendo ser professores, mestres e especialistas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego público;

10.1.10. Será responsável pelos Cadernos de Questões, em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público;

Obs: Deverá constar a identificação do candidato tanto no caderno de Provas como no cartão de respostas.

10.1.11. A Contratada deverá privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos públicos, observar legislações ou normas vigentes, jurisprudência e/ou doutrina dominante, e não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital;

10.1.12. Será responsável pelo recebimento e julgamento dos recursos, com a devida fundamentação e justificativa, eventualmente interpostos pelos candidatos, ou impugnações aos termos do edital no prazo legal, bem como a elaboração da lista de resultado final, por ordem de classificação constando: nome completo, número de inscrição e nota(s) do candidato e sua publicação dentro do prazo estabelecido no cronograma;

10.1.13. As provas deverão ser elaboradas em local de acesso restrito e garantido o absoluto sigilo sobre seu conteúdo e as respostas oficiais;

10.1.14. Disponibilizar em sua página oficial da internet, local próprio para envio dos certificados para prova de títulos, bem como receber os títulos e analisá-los;

10.1.15. Disponibilizar pelo menos um coordenador em cada local de prova para acompanhamento e fiscalização da aplicação das provas, bem como para responsabilizar-se pela entrega das provas devidamente lacradas e recolhimento dos cartões de resposta para correção;

10.1.16. Garantir local apropriado para a realização das provas, atendendo às condições necessárias para a realização destas, garantindo acessibilidade;

10.1.17. Responsabilizar-se pela impressão e lacre das provas e seus cartões de resposta;

10.1.18. Disponibilizar embalagens para guarda de celulares, chaves, alarmes de carros, bem como outros equipamentos eletrônicos que devam permanecer devidamente desligados e armazenados;

10.1.19. Responsabilizar-se pela elaboração das atas de realização das provas, relação de candidatos em cada sala, lista de presença, ata de sala, dentre outros que se fizerem necessários;

10.1.20. Deferir ou indeferir os pedidos de condições especiais de prova e providenciar pessoal e meios adequados para o atendimento destas;

10.1.21. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço prestado;

10.1.22. A Contratada se responsabilizará pela alteração de data de prova por caso fortuito ou força maior, sempre informando a situação ao município;

10.1.23. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.24. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização;

10.1.25. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

10.1.26. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

10.1.27. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, sob pena de rescisão contratual;

10.1.28. Deverá elaborar e apresentar o relatório final, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do concurso, contendo todos os atos, documentos pertinentes e decorrentes do

concurso público, onde, primeiramente será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato e definitivamente pelo gestor do contrato, para posterior encaminhamento do pagamento;

10.1.29. Poderá o município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações;

10.1.30. A Contratada fornecerá e auxiliará com as informações e demais subsídios, documentos necessários, a qualquer tempo, em eventual defesa de processo administrativo e judicial e deverá garantir assessoria técnica e jurídica especializada à Contratante, com relação ao concurso público realizado, acompanhando o andamento dos feitos processuais desde o início até a sua extinção;

10.1.31. A Contratada deverá realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em perfeita observância às normas vigentes e comunicar imediatamente o município sobre qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado

10.1.32. Repassar o valor arrecadado das inscrições para o município de Braço do Trombudo/SC.

10.1.33. Após a homologação do resultado final, disponibilizar a contratante todos arquivos em formato digital compatíveis com o sistema de gestão e apropriados para envio na prestação de contas e em formato impresso (quando solicitado) no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A falta, negação ou incompatibilidade dos arquivos acarretará o descumprimento contratual.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do objeto desta licitação;

11.2 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;

11.3 Nomear a Comissão de Concurso Público;

11.4 Aprovar o edital de abertura das inscrições, através da Comissão de Concurso Público;

11.5 Manter link no site oficial do município, para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado final;

11.6 Efetuar o pagamento dos valores contratados após recebimento definitivo dos documentos do Concurso e após emissão de Nota Fiscal;

11.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.8 Comunicar a contratada acerca de irregularidades na prestação dos serviços;

11.9 Fiscalizar os serviços prestados.

12. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

12.1 A publicação dos atos oficiais do concurso será de responsabilidade da contratada;

12.2. No período que compreende a divulgação do edital de abertura até a publicação da homologação do resultado final, os atos deverão ser divulgados no site da contratada, no site do município e no Diário Oficial dos Municípios – DOM;

12.3. Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e número de inscrição do candidato, bem como a sua respetiva nota;

12.4. A publicidade dos atos do concurso deverá resguardar o atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção dos Dados.

13. HABILITAÇÃO

13.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
13.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
13.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
13.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
13.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
13.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
13.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
13.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu serviços compatíveis com o descrito neste edital.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

14.1 Após a assinatura do contrato, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reunir-se com a Comissão Organizadora do Concurso, que será nomeada pelo município;

14.2 O prazo para execução dos serviços será de até 120(cento e vinte) dias a contar da assinatura do respectivo contrato;

14.3 O prazo de vigência da contratação é de 180(cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

14.3.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

14.3.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

a) a contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

b) o município poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Finanças ***Sra. Marina Solange Georg Erbs*** e sua fiscalização do contrato será realizada pelo Chefe de Gabinete ***Sr. Djonata Willian Franz***

15.2. A gestão do contrato ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato.

15.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 30.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6 A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.12 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 21.383,33 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), demonstrada conforme Pesquisa de Preços anexada a este processo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo, 07 de julho de 2025.

Adriano Treinatti

Prefeito Muncipal

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 131/2025

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviço, que entre si celebram de um lado o Município de Braço do Trombudo, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, nº 25, Bairro Centro, CEP 89.178-000, cidade de Braço do Trombudo Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito Municipal Adriano Treinatti, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa___Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____com Sede_____na ____, nº____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº____, simplesmente denominada CONTRATADA, que reger-se-á de conformidade com às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da Dispensa Eletrônica n.º 131/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS VENCEDORES

3.1. São itens deste contrato:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário estimado (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa para realização de concurso. A empresa contratada será responsável por: Planejamento e organização geral do concurso público, incluindo elaboração de cronograma e definição das etapas; Elaboração de editais, formulários, manuais e demais documentos relacionados ao certame; Inscrições dos candidatos, com plataforma online segura e com acessibilidade; Arrecadação das taxas de inscrição (com repasse à contratante) Elaboração, impressão e aplicação das provas objetivas, discursivas, práticas e/ou de títulos, conforme exigência dos cargos; Correção das provas, com aplicação de critérios objetivos e transparentes; Divulgação dos gabaritos, resultados parciais e finais, com possibilidade de interposição de recursos; Atendimento aos candidatos, incluindo canal de comunicação (telefone, e-mail e/ou plataforma); Segurança e sigilo de dados e informações dos candidatos e das etapas do certame; Fornecimento de relatórios e documentação final do concurso, com dados estatísticos e resultados finais homologáveis; Apoio técnico e jurídico durante todo o processo de execução do concurso.	UN	1	R$ xxxx	R$ xxxxx

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 Após a assinatura do contrato, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reunir-se com a Comissão Organizadora do Concurso, que será nomeada pelo município;

4.2 O prazo para execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do respectivo contrato;

4.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

4.3.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

a) a contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

b) o município poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após recebimento definitivo dos documentos do Concurso, e após emissão da Nota Fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

6.2. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

6.4. O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO

9.1. O valor relativo ao objeto contratado não será reajustado.

CLÁUSULA DECIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

10.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

10.4. Dentro do prazo previsto no item 10.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCO

11.1. Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Acompanhar o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do objeto desta licitação;

12.2. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;

12.3. Nomear a Comissão de Concurso Público;

12.4. Aprovar o edital de abertura das inscrições, através da Comissão de Concurso Público;

12.5. Manter link no site oficial do município, para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado final;

12.6. Efetuar o pagamento dos valores contratados após recebimento definitivo dos documentos do Concurso e após emissão de Nota Fiscal;

12.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

12.8. Comunicar a contratada acerca de irregularidades na prestação dos serviços;

12.9. Fiscalizar os serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Realizar reunião com a Comissão de Concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a assinatura do contrato, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento;

13.1.2. Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da reunião prevista no item 10.1.1, a minuta do edital do concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão do Concurso, assim como o cronograma de sua realização definitivo, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários;

13.1.3. A Comissão avaliará o edital e, em sendo aceito, deverá ser imediatamente publicado pela contratada;

13.1.3.1.Em não sendo aceito o edital, as correções e ajustes apontados pela Comissão deverão ser procedidos no prazo máximo de dois dias úteis;

13.1.4. Disponibilizar em sua página oficial da internet, o inteiro teor do edital, bem como formulário próprio para inscrição online, pedido de isenção de taxa de inscrição, emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição e demais atos relativos ao concurso, tais como: eventuais retificações, publicação de resultados provisórios e oficiais, convocações para etapas, até a homologação do certame;

13.1.4.1.Deverá ser prevista isenção da taxa de inscrição nos casos estabelecidos em lei de observância obrigatória pelo município;

13.1.5. Apresentar à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final para inscrições, relação dos pagamentos recebidos e das inscrições confirmadas;

13.1.6. Disponibilizar, em sua página oficial da internet, a lista dos inscritos, dos locais e horários de prova de cada candidato nas datas previstas no cronograma;

13.1.7. Elaborar estudos e pesquisas referentes ao conteúdo programático para todos os empregos públicos;

13.1.8. Será de sua responsabilidade a elaboração das questões objetivas, que deverão ser elaboradas por profissionais especializados, podendo ser professores, mestres e especialistas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego público;

13.1.9. Será responsável pelos Cadernos de Questões, em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público;

Obs: Deverá constar a identificação do candidato tanto no caderno de Provas como no cartão de respostas.

13.1.10. A Contratada deverá privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos públicos, observar legislações ou normas vigentes, jurisprudência e/ou doutrina dominante, e não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital;

13.1.11. Será responsável pelo recebimento e julgamento dos recursos, com a devida fundamentação e justificativa, eventualmente interpostos pelos candidatos, ou impugnações aos termos do edital no prazo legal, bem como a elaboração da lista de resultado final, por ordem de classificação constando: nome completo, número de inscrição e nota(s) do candidato e sua publicação dentro do prazo estabelecido no cronograma;

13.1.12. As provas deverão ser elaboradas em local de acesso restrito e garantido o absoluto sigilo sobre seu conteúdo e as respostas oficiais;

13.1.13. Disponibilizar em sua página oficial da internet, local próprio para envio dos certificados para prova de títulos, bem como receber os títulos e analisá-los;

13.1.14. Disponibilizar pelo menos um coordenador em cada local de prova para acompanhamento e fiscalização da aplicação das provas, bem como para responsabilizar-se pela entrega das provas devidamente lacradas e recolhimento dos cartões de resposta para correção;

13.1.15. Garantir local apropriado para a realização das provas, atendendo às condições necessárias para a realização destas, garantindo acessibilidade;

13.1.16. Responsabilizar-se pela impressão e lacre das provas e seus cartões de resposta;

13.1.17. Disponibilizar embalagens para guarda de celulares, chaves, alarmes de carros, bem como outros equipamentos eletrônicos que devam permanecer devidamente desligados e armazenados;

13.1.18. Responsabilizar-se pela elaboração das atas de realização das provas, relação de candidatos em cada sala, lista de presença, ata de sala, dentre outros que se fizerem necessários;

13.1.19. Deferir ou indeferir os pedidos de condições especiais de prova e providenciar pessoal e meios adequados para o atendimento destas;

13.1.20. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço prestado;

13.1.21. A Contratada se responsabilizará pela alteração de data de prova por caso fortuito ou força maior, sempre informando a situação ao município;

13.1.22. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

13.1.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização do município;

13.1.24. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

13.1.25. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

13.1.26. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, sob pena de rescisão contratual;

13.1.27. Deverá elaborar e apresentar o relatório final, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do concurso, contendo todos os atos, documentos pertinentes e decorrentes do concurso público, onde, primeiramente será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato e definitivamente pelo gestor do contrato, para posterior encaminhamento do pagamento;

13.1.28. Poderá o município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações;

13.1.29. A Contratada fornecerá e auxiliará com as informações e demais subsídios, documentos necessários, a qualquer tempo, em eventual defesa de processo administrativo e judicial e deverá garantir assessoria técnica e jurídica especializada à Contratante, com relação ao concurso público realizado, acompanhando o andamento dos feitos processuais desde o início até a sua extinção;

13.1.30. A Contratada deverá realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em perfeita observância às normas vigentes e comunicar imediatamente o município sobre qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

13.1.31. Repassar todo o valor arrecadado das inscrições para o município de Braço do Trombudo/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da Lei nº 14.133/21.

15.2. A gestão do objeto contratado será realizada pelo subscritor do presente instrumento e a fiscalização do contrato será realizada pelo profissional indicado no Documento de Formalização de Demanda;

15.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a

formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

15.4. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

15.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto do presente contrato será recebido:

16.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 dias úteis da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

16.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 dias úteis do recebimento provisório.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DO OBJETO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 30.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 17.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO

19.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

19.2. A extinção do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

19.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Local e data.

Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- 2-

ANEXO III

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 131/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor, DECLARA:

a) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) Que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) Que o ato constitutivo é vigente e que atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital;

d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

f) Que possui pessoal técnico adequados, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação;

g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

h) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

i) que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, em de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 131/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:
Telefone(s):
E-mail:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa especializada na prestaçã de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, realização, aplicação, correção e divulgação dos resultados de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC	UN	1	R$	R$

Dados para Depósito Bancário:

Banco:
Agência: Dígito:
Conta: Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:

Local, Data.

Carimbo da proponente e
assinatura do responsável legal